



**REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná**  
Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001  
**OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO**

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 7

Matrícula n.º 36.828

Matinhos, 03 de janeiro de 2012

**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 18 (dezoito), da quadra n.º 06 (seis), da planta **CONJUNTO HABITACIONAL MATINHOS II**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 11,60 metros de frente para a rua projetada "B"; por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 17; pelo lado esquerdo com o lote n.º 19; na linha de fundos, onde mede 11,60 metros confronta com o lote n.º 24, perfazendo a área total de 348,00 m<sup>2</sup>; contendo uma residência, padrão 1-44 D, com 44,40 m<sup>2</sup> de área construída.

**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, CNPJ 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 113, Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 570, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-36.828, de 03 de janeiro de 2012.

**HIPOTECA (registro anterior):** conforme registro n.º 04 (R.4), da matrícula n.º 570, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a proprietária, Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica já qualificada, DEU o imóvel objeto da presente matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do credor **BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH**. Valor da dívida: Cz\$ 20.729.451,00 (antiga expressão monetária). Prazo: 17 meses. O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - AO

AV.2-36.828, de 03 de janeiro de 2012.

**RETIFICAÇÃO (registro anterior):** conforme averbação n.º 05 (AV.5) da matrícula n.º 570, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o contrato de empréstimo de 30/11/1986, objeto da averbação n.º 01 (AV.1) da presente matrícula, sofreu a seguinte retificação (conforme instrumento particular de re-ratificação, firmado em 13/08/1987, pela Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do Banco Nacional de Habitação - BNH): o valor do empréstimo inicialmente contratado fica alterado nos termos do instrumento mencionado, passando a ser Cz\$ 53.120.667,40, correspondente a 211.165 OTNs, no valor unitário de Cz\$ 251,56; sendo que o desembolso do empréstimo contratado será efetuado pela CEF de acordo com o cronograma financeiro que, aprovado e rubricado pelas partes e pelo interveniente, integra o instrumento objeto da referida averbação. O prazo de carência do empréstimo passará a ser de 26 meses, sendo o término previsto para 14/01/1989. Ficam alteradas a partir da data da assinatura do instrumento de re-ratificação as taxas de juros sobre o empréstimo, passando a taxa nominal de 6,2 a.a. para 6,0% a.a. e efetiva de 6,380 a.a. para 6,168% a.a.; ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato re-ratificado e não alteradas pelo instrumento objeto da referida averbação. O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - AO

R.3-36.828, de 03 de janeiro de 2012.

**PROTOCOLO N.º 90.970 de 18/11/2011. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 01/10/2011, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 008409/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CELSO LUIZ VENDRAMINI**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da causa: R\$ 672,70. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 19/2012, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 53,29 (377 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - AO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**MATINHOS - PARANÁ**  
Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, art. 19, § 1.º  
Matrícula n.º 36.828 do livro  
n.º 2 (Registro Geral), compoem-se de  
01 fls. Certifico que a presente  
certidão, extraída através do sistema  
fotostático, confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.  
Matinhos, 10 de 10 de 2012  
*Roseli Mazucheli de Macedo*  
Substituta Designada



CERTIDÃO - CUSTAS: R\$ 53,29 (377 VRC)
SELO FUNARPEN Lei Estadual 6.149/1970, art. 4.º e 13.228/2001, 9.º R\$ 2,68 (19 VRC)